

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR

N.º 21/05

MINUTA DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA VINTE E CINCO DE MAIO DE DOIS MIL E CINCO.-----

-----Presenças: **Presidente, João José de Carvalho Taveira Pinto e Vereadores, Jerónimo Poupino Margalho, Joaquim Louro Semedo Carita, Luís Manuel Jordão Serra, Vitor Manuel Feliciano Morgado e José Mariano Abelho Amante.**--

-----Faltas: **Faltou o Senhor Vereador António Rosa de Campos Gomes, que apresentou um requerimento datado de vinte e quatro de Maio de dois mil e cinco, solicitando a justificação da falta, em virtude de ter compromissos profissionais inadiáveis, razão pela qual a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade justificar a referida falta, e o Senhor Vereador Vitor Manuel Feliciano Morgado.**-----

-----Início da reunião: **Dez (10.00) horas.**-----

-----Verificada a existência de Quórum, foi, pelo Senhor Vice – Presidente, Jerónimo Poupino Margalho, encarregado de dirigir a reunião, em virtude de a ela ter faltado o Senhor Presidente, João José de Carvalho Taveira Pinto, declarada aberta a reunião, a qual tinha sido convocada para o efeito, tendo-se de imediato entrado no **Período de Antes da Ordem do Dia**, de acordo com o número um (1) do artigo sétimo (7.º) do Regimento da Câmara Municipal e do artigo octogésimo quinto (85.º), da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, período esse onde não houve qualquer intervenção.-----

-----Não havendo qualquer assunto a tratar no **Período de Antes da Ordem do Dia**, entrou-se de seguida no **Período da Ordem do Dia.**-----

-----**RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA**-----

-----A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da importância de 4.054.624,88 Euros, assim discriminado: -----

EM COFRE:

Em Dinheiro.....4.150,63 €
Em Cheques.....

DEPOSITADO NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS:-----

Conta à Ordem n.º 231/830.....28.538,15 €
Conta à Ordem n.º 12522/330.....803,69 €
Conta à Ordem n.º 11948/730.....242.586,85 €
Conta à Ordem n.º 14797/930.....34,95 €
Conta à Ordem n.º 14795/230.....54.109,06 €

DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS:-----

Banco Totta & Açores - Conta n.º 6597154/00134.238,17 €
Banco Espírito Santo - Conta n.º 1338/0004922.687,46 €
Banco Nacional de Crédito – Conta n.º 102089.....
Banco Nacional de Crédito – Conta n.º 102089-001-22.....12.926,31 €
Banco Nacional Ultramarino - Conta n.º 210009940
Banco Comercial Português - Conta n.º 58212708.....20.979,22 €
Deutsch Bank – Conta n.º 4-040010010072.....56,95 €
Deutsch Bank – Conta n.º 4-040010010072 DP.....
Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 40164985117.....19.969,26 €
Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 015437/130.....55.017,41 €
Banco Espírito Santo - Conta n.º 03417/000.961.003,87 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 001338/0004-DP.....
Caixa Geral de Depósitos – Rem. Sist. Ilum. Público.....74.822,57 €
Caixa Geral de Depósitos – Conta 015704/430.....3.745,63 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 03740/000.....12.068,20 €
Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatiz.
Banco Totta & Açores – Conta n.º 006597154/001-DP.....1.500.000,00 €
Banco Comercial Português – Conta n.º 58212708-DP.....1.000.000,00 €
BPI – 3444730.001.001 Município.....6.875,98 €
BPI – 3444730.001.002 Protecção de Crianças.....10,92 €

-----**EXPEDIENTE**-----

-----**A Câmara Municipal apreciou o seguinte expediente, tendo deliberado como vai referido:**-----

-----Ofício datado de dezassete (17) de Maio de dois mil e cinco, de Rosa Maria Silva Caniceira, residente nas Casas Pré – Fabricadas, Rua da Maluda, número doze (12), em Ponte de Sor, solicitando autorização para a montagem de roulotte para venda de faturas, cachorros e pipocas, na Zona Ribeirinha, como era habitual em anos anteriores, durante as Festas da Cidade.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, autorizar a Senhora Rosa Maria Silva Caniceira, a colocar a roulotte para venda de faturas, cachorros e pipocas, no perímetro das Festas da Cidade, na Zona Ribeirinha, no local que a Autarquia indicar posteriormente.**-----

-----Ofício que deu entrada nestes Serviços, no dia dezoito (18) de Maio de dois mil e cinco, sob o número três mil quatrocentos e setenta e um (3471), de Cidália Pereira da Silva, residente na Rua Largo da Feira, em Ponte de Sor, solicitando autorização para a montagem de roulotte de dois metros (2m), para venda de pipocas e algodão doce, na Zona Ribeirinha, como era habitual em anos anteriores, durante as Festas da Cidade.----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, autorizar a Senhora Cidália Pereira da Silva, a colocar a roulotte para venda de pipocas e algodão doce, no perímetro das Festas da Cidade, na Zona Ribeirinha, no local que a Autarquia indicar posteriormente.**-----

-----Ofício que deu entrada nestes Serviços, no dia dezoito (18) de Maio de dois mil e cinco, sob o número três mil quatrocentos e setenta e dois (3472), de Cidália Pereira da Silva, residente na Rua Largo da Feira, em Ponte de Sor, solicitando autorização para a montagem de roulotte de dois metros (2m), para venda de pipocas e algodão doce, na Zona Ribeirinha, como era habitual em anos anteriores, durante as Festas da Cidade.----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, autorizar a Senhora Cidália Pereira da Silva, a colocar a roulotte para venda de pipocas e algodão doce, durante as actividades culturais, na Zona Ribeirinha, em local que a Autarquia indicar posteriormente.**-----

-----Ofício que deu entrada nestes Serviços, no dia dezoito (18) de Maio de dois mil e cinco, sob o número três mil quatrocentos e setenta e três (3473), de Etelvina Canas Caniceira Fontelas, residente na Rua da Frialva, número vinte e oito (28), em Ponte de Sor, solicitando autorização para a montagem de roulotte, para venda de farturas pipocas e algodão doce, na Zona Ribeirinha, como era habitual em anos anteriores, durante as Festas da Cidade.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, autorizar a Senhora Etelvina Canas Fontelas, a colocar a roulotte para venda de pipocas e algodão doce, no perímetro das Festas da Cidade, na Zona Ribeirinha, no local que a Autarquia indicar posteriormente.-----

-----Ofício que deu entrada nestes Serviços, no dia dezoito (18) de Maio de dois mil e cinco, sob o número três mil quatrocentos e setenta e quatro (3474), de Etelvina Canas Caniceira Fontelas, residente na Rua da Frialva, número vinte e oito (28), em Ponte de Sor, solicitando autorização para a colocação da máquina de pipocas, algodão doce e balões, na Zona Ribeirinha, como era habitual em anos anteriores, durante as comemorações do Dia da Criança.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, autorizar a Senhora Etelvina Canas Caniceira Fontelas, a colocar a máquina para de pipocas, algodão doce e balões, na Zona Ribeirinha, durante as comemorações do Dia da Criança, no local que a Autarquia indicar posteriormente.-----

-----Ofício número duzentos e dois barra dois mil e cinco (202/2005), datado de dezassete (17) de Maio de dois mil e cinco, do Centro de Recuperação Infantil de Ponte de Sor, solicitando o apoio da Câmara Municipal de Ponte de Sor, com a disponibilização, se possível, de um autocarro, para sessenta (60) pessoas, dia oito (8) de Junho, com saída pelas nove horas (09:00), com vista à realização de uma visita de estudo ao Paço Ducal e Museu dos Coches, em Vila Viçosa.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1- Que os Serviços procedam à consulta das Empresas do Sector de Transportes, de molde a garantir-se o transporte das pessoas afectas ao Centro de Recuperação Infantil de Ponte de Sor, no total de sessenta (60), para a respectiva deslocação; 2- Autorizar o pagamento das despesas relacionadas com o transportes que vier a ser

contratados.-----

-----Ofício do Grupo Desportivo Valdaçorense, que deu entrada nestes Serviços, no dia dezassete (17) de Maio de dois mil e cinco, através do número quatro mil setecentos e dez (4710), solicitando autorização para a realização de Concursos de Pesca, no açude da Zona Ribeirinha, nos dias dezanove (19) e vinte e seis (26) de Junho e em vinte e oito (28) de Agosto e quatro (4) de Setembro, do corrente ano. Encontra-se também presente uma informação datada de vinte (20) de Maio de dois mil e cinco, sobre o assunto, subscrita pela funcionária, Senhora Dulce Nunes, referindo que relativamente aos dias dezanove (19) e vinte e seis (26) de Junho de dois mil e cinco, as mesmas já se encontram ocupadas, estando apenas disponíveis as datas de vinte e oito (28) de Agosto e quatro (4) de Setembro do corrente ano.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, ceder a Pista de Pesca Desportiva, situada na Represa da Zona Ribeirinha de Ponte de Sor, ao Grupo Desportivo Valdaçorense, nos dias vinte e oito (28) de Agosto e quatro (4) de Setembro do corrente ano, para a realização de Concursos de Pesca de Pesca Desportiva, atendendo a que as outras datas já estavam ocupadas, de acordo com a informação técnica prestada.-----

-----Ofício datado de nove (9) de Maio de dois mil e cinco, do Grupo Cultural e Recreativo de Domingão, dando conhecimento que vai realizar as Festas Anuais, nos dias dez (10), onze (11) e doze (12) de Junho do corrente ano, razão pela qual solicitavam a cedência gratuita do seguinte material: - sessenta (60) grades de ferro e respectivas estacas, - oitenta metros quadrados (80 m2) de Palco; - Baldes e Contentores para a recolha de lixo. Mais solicitavam que, por dificuldades de transporte, lhes fossem colocados e recolhidos os referidos materiais com a devida antecedência, assim como lhes fosse assegurada a recolha do lixo.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1- Ceder, a título de empréstimo, os materiais pretendidos ao Grupo Cultural e Recreativo de Domingão, caso os mesmos estejam disponíveis, durante as datas pretendidas, ficando o transporte e respectiva montagem a cargo da entidade peticionária; 2- Que os Serviços assegurem a recolha do lixo durante as Festas.-----

-----Ofício número quarenta e cinco barra dois mil e cinco (45/2005), datado de doze (12) de Maio do corrente ano, da Caminhar – Associação Cristã de Apoio Social, de Ponte de Sor, solicitando a cedência de um Stand nas Festas da Cidade, onde pretendiam disponibilizar cocktails sem álcool, bolos, salgados, assim como rifas, pinturas de rosto e balões maleáveis. Encontra-se também presente uma informação datada de dezanove (19) de Maio de dois mil e cinco, sobre o assunto, subscrita pelo Senhor Vereador Luís Manuel Jordão Serra, referindo que à semelhança do que aconteceu no ano transacto, era possível disponibilizar um Stand Estático junto ao Anfiteatro da Zona Ribeirinha.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, ceder um Stand Estático, à Caminhar – Associação Cristã de Apoio Social, de Ponte de Sor, junto ao Anfiteatro da Zona Ribeirinha, durante as Festas da Cidade de Ponte de Sor, tendo em atenção a informação técnica prestada.-----

-----Ofício número quarenta e nove barra dois mil e cinco (492005), datado de dezassete (17) de Maio do corrente ano, da Caminhar – Associação Cristã de Apoio Social, de Ponte de Sor, referindo que agradeciam a cedência do Anfiteatro para a realização do II Concerto Evangélico de Verão, assim como todo o apoio que a Autarquia tem dado ao longo do tempo. Mais informavam que com o II Concerto de Verão, pretendiam contribuir para a realização de actividades culturais na cidade, permitindo à população o envolvimento com boa música evangélica, transmitindo à população o envolvimento com boa música evangélica e transmitindo um mensagem de paz e esperança, razão pela qual solicitavam um apoio financeiro da Câmara Municipal, para as despesas com o som, publicidade, t-shirts (200), despesas com músicos, no total de mil setecentos e sessenta euros (1.760,00 €), e ainda a cedência do refeitório, do serviço das cozinheiras e os alimentos a confeccionar, para a realização de um jantar para trinta (30) pessoas, que iriam participar no evento.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1-Ceder à entidade peticionária, o anfiteatro, nos termos solicitados. 2 – Indeferir o pedido na parte restante, na medida em que o seu eventual deferimento constituiria um precedente e uma excepção ao que tem sido o normal procedimento da autarquia, relativamente a este tipo de pedidos de apoio.-----

-----PORTARIA NÚMERO CENTO E NOVENTA E DOIS BARRA NOVENTA E SEIS (192/96), DE TRINTA (30) DE MAIO, SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS.-----

-----Está presente uma informação datada de dezanove (19) de Maio de dois mil e cinco, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Chefe de Secção, Senhora Maria Rosa Branquinho, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Face ao ofício do IIEFP que se anexa, somos a informar e a clarificar as coberturas para Seguro de Acidentes Pessoais e a alternativa para o Seguro de Acidentes de Trabalho: 1- No ofício o IIEFP refere que o Seguro de Acidentes Pessoais deverá cobrir as doenças e os acidentes ocorridos durante o desenvolvimento da actividade ocupacional, durante o percurso directo entre o domicílio e o local da actividade ocupacional e o seu regresso, independentemente do meio de transporte utilizado, bem como outras deslocações. 2- Tal não é possível no que concerne à cobertura das doenças, pois o seguro de Acidentes Pessoais e também o Seguro de Acidentes de Trabalho não cobre o risco de doenças. 3- No caso das doenças só um Seguro de Doença, mas estando excluídas as pré existências, isto é, doença que exista na altura da feitura do seguro. 4- No Seguro de Acidentes Pessoais, em relação à cobertura da deslocação casa / trabalho e trabalho / casa e outras, é necessário saber qual o meio de transporte utilizado, pois a deslocação em veículos motorizados de duas (2) rodas está sempre excluído, salvo se for indicado que se pretende esta cobertura. Consequentemente o custo do Seguro com utilização de veículos motorizados de duas (2) rodas é mais caro. No seguro de Acidentes de Trabalho, o risco de percurso “ In Itinere “ e outras deslocações está incluído em qualquer meio de transporte, sem qualquer aumento de custo. 5- Os custos com o transporte do sinistrado no Seguro de Acidentes Pessoais, está limitado ao primeiro transporte, salvo se for a Seguradora a mandar apresentar o sinistrado nos seus Serviços Clínicos, enquanto no Seguro de Acidentes de Trabalho, o transporte para a deslocação do sinistrado ao tratamento, está sempre incluído não tendo capital próprio. 6- Quando o trabalhador está sinistrado no Seguro de Acidentes Pessoais, a indemnização é paga quando o sinistrado tiver alta, enquanto no Seguro de Acidentes de Trabalho, o sinistrado pode receber mensalmente. 7- No Seguro de Acidentes Pessoais, as Despesas Médicas têm um capital próprio, que quando esgotado não dá direito a mais pagamentos, enquanto no Seguro de Acidentes de Trabalho não existe capital próprio, pelo que as mesmas são pagas até à cura clínica do sinistrado. 8- No Seguro de Acidentes Pessoais, o sinistrado vai pagando as despesas médicas, apresentado à

posterior as mesmas à Seguradora (tem capital próprio), que o vai reembolsar quando tiver alta. No Seguro de Acidentes de Trabalho, a Seguradora paga directamente à Entidade prestadora dos serviços, porque não existe capital próprio. 9- Em relação às despesas de tratamento, se o capital se esgotar e o sinistrado continuar em baixa, quem liquida as despesas até à cura clínica? 10- No Seguro de Acidentes Pessoais, quando o trabalhador fica com uma desvalorização para o trabalho, a indemnização a receber é um função do capital de Morte ou Invalidez Permanente vezes a desvalorização, enquanto no Seguro de Acidentes de Trabalho, a pensão é calculada em função da desvalorização vezes o salário seguro, em Tribunal de Trabalho, conforme a legislação em vigor. 11- No Seguro de Acidentes Pessoais, se houver morte do trabalhador, e no caso meramente indicativo que apresentam não existe cobertura para as despesas de Funeral, pelo que as despesas serão suportadas pelos herdeiros e nada recebem da Seguradora. No Seguro de Acidentes de Trabalho, o subsídio de Funeral é igual a quatro (4) salários mínimos nacionais, sem trasladação e a oito (8) salários mínimos nacionais com trasladação. 12- No Seguro de Acidentes Pessoais, em caso de Morte do trabalhador, os herdeiros têm direito à indemnização face ao capital subscrito. Em caso de Invalidez, o sinistrado tem direito à indemnização que resultar da percentagem de invalidez vezes o capital subscrito. 13- No Seguro de Acidentes de Trabalho, em caso de Morte do trabalhador, os herdeiros têm direito às seguintes indemnizações: - As despesas de Funeral como atrás já se indicou; - Pensão (Tribunal de Trabalho) – a viúva 30% da retribuição anual até aos 65 anos e 40% da retribuição anual a partir dos 65 anos; - Com um (1) filho menor mais 20%, com dois (2) filhos menores mais 40% e com três (3) filhos menores mais 50%. Os herdeiros têm ainda direito a um subsídio por morte que é doze (12) vezes o salário mínimo nacional em que 50% para a viúva e 50% para os filhos. 14- Para um melhor entendimento e esclarecimento anexamos a informação que foi prestada a este Município pela nossa Seguradora. 15- Pelo exposto é nosso entender que os sinistrados ficam mais bem servidos com o Seguro de Acidentes de Trabalho, pois sendo pessoas de fracos recursos económicos, não tem possibilidades para suportar as despesas e depois serem reembolsados, e além disso as coberturas do Seguro de Acidentes de Trabalho são mais abrangentes. 16- Para uma melhor clarificação e salvo melhor opinião porque não efectua o IIEFP uma consulta ao Instituto de Seguros de Portugal >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1 – Informar o Instituto do Emprego e Formação Profissional do teor da informação

prestada; 2 – Propor ao mesmo Instituto que a cobertura para o tipo de sinistros em causa passe a ser feita por Seguro de Acidentes de Trabalho em vez de Seguro de Acidentes Pessoais de acordo com os fundamentos constantes da informação referida.-----

-----DESCONHECIMENTO SOBRE SITUAÇÕES DE SEPULTURAS, DEVIDO A FALTA DE REGISTOS, NO CEMITÉRIO DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente a informação datada de vinte (20) de Maio de dois mil e cinco, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Senhora Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << No cemitério há um grande número de sepulturas que pela falta de registos, se desconhece a sua situação. Apesar dos Editais publicados nos Jornais e no próprio Cemitério, não se tem obtido qualquer informação sobre as mesmas. Tratando-se de um assunto muito delicado, e ao mesmo tempo a falta de espaço no Cemitério com que nos deparamos, julgo que devia ser feita mais uma tentativa, no sentido de chamar à atenção dos eventuais proprietários, com uma informação em cada sepultura, com a seguinte inscrição: **Agradecemos que o proprietário desta sepultura contacte a Câmara Municipal** >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, que os Serviços efectuem mais uma tentativa, no sentido de chamar a atenção dos eventuais proprietários, com uma informação em cada sepultura do Cemitério de Ponte de Sor, do seguinte teor: “ **Agradecemos que o proprietário desta sepultura contacte a Câmara Municipal** “, no intuito de se conseguir resolver a situação.-----

-----PEDIDO DE COLOCAÇÃO DE RECLAMO LUMINOSO NO ESTABELECIMENTO DE CAFÉ RESTAURANTE “ O PADEIRO “, SITO NA RUA SOEIRO PEREIRA GOMES, NÚMERO VINTE E OITO (28) EM PONTE DE SOR / ANA LUÍSA FIDALGO ANSELMO. -----

-----Está presente um requerimento datado de um (1) de Abril de dois mil e cinco, de Ana Luísa Fidalgo Anselmo, solicitando autorização para a colocação de reclamo luminoso de acordo com o desenho apresentado, no seu estabelecimento de Café Restaurante “ O Padeiro “, sito na Rua Soeiro Pereira Gomes, número vinte e oito (28) em Ponte de Sor. Encontra-se também presente uma informação sobre o assunto, datada de quatro (4) de Maio, de dois mil e cinco, subscrita pelo Técnico Superior Assessor

Principal, Senhora Maria Fernanda Brando Marques da Silva Vaz Raposo, referindo que: << Relativamente ao requerido e encontrando-se a decorrer a execução da obra para a instalação do estabelecimento de restauração e de bebidas a que se refere o processo de obras n.º 212/02, não se vê inconveniente no pedido, desde que o mesmo obtenha parecer favorável por parte da Junta de Freguesia, conforme o estabelecido na alínea c) do número sete (7), do artigo segundo (2.º), do Regulamento de publicidade >>. Está também presente uma informação sobre o assunto, por parte da Junta de Freguesia de Ponte de Sor, através do seu ofício número cento e sessenta e cinco (165), datado de dezasseis (16) de Maio de dois mil e cinco, informando que sobre o assunto em questão, a Junta de Freguesia não via qualquer inconveniente na pretensão da requerente, desde que fossem cumpridas todas as formalidades legais >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão da requerente, mediante o pagamento da respectiva taxa, de acordo com as informações técnicas prestadas.-----

-----PEDIDO DE AFIXAÇÃO DE PUBLICIDADE DE LIDL & COMPANHIA, PARA A SUA LOJA DE PRODUTOS ALIMENTARES, SITA NA RUA DE ANGOLA, EM PONTE DE SOR / LIDL & COMPANHIA. -----

-----Está presente um requerimento datado de vinte e sete (27) de Abril de dois mil e cinco, de LIDL & COMPANHIA, solicitando autorização para a afixação de publicidade de acordo com o projecto apresentado, no seu estabelecimento de produtos alimentares “ LIDL “, sito na Rua de Angola, em Ponte de Sor. Encontra-se também presente uma informação sobre o assunto, datada de quatro (4) de Maio, de dois mil e cinco, subscrita pelo Técnico Superior Assessor Principal, Senhora Maria Fernanda Brando Marques da Silva Vaz Raposo, referindo que: << Relativamente ao requerido e encontrando-se a decorrer a execução da obra para a instalação do estabelecimento de produtos alimentares, a que se refere o processo de obras n.º 85/01, não se vê inconveniente no pedido, desde que o mesmo obtenha parecer favorável por parte da Junta de Freguesia, conforme o estabelecido na alínea c) do número sete (7), do artigo segundo (2.º), do Regulamento de publicidade >>. Está também presente uma informação sobre o assunto, por parte da Junta de Freguesia de Ponte de Sor, através do seu ofício número cento e sessenta e seis (166), datado de dezasseis (16) de Maio de dois mil e cinco, informando que sobre o assunto em questão, a Junta de Freguesia não

via qualquer inconveniente na pretensão do requerente, desde que fossem cumpridas todas as formalidades legais >>.-

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão do requerente, mediante o pagamento da respectiva taxa, de acordo com as informações técnicas prestadas.-----

-----PEDIDO DE PARECER SOBRE ENQUADRAMENTO NO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL / SILVICENTRO – ENGENHARIA E CONSULTORIA AGRO - FLORESTAL.-----

-----Está presente um requerimento datado de dezoito (18) de Abril de dois mil e cinco, de Silvicentro – Engenharia e Consultoria Agro - Florestal, Lda., com sede no Largo de Lamego, número oitenta e seis (86), rés do chão (r/c), em Torres Novas, solicitando, na qualidade de responsáveis pela elaboração do processo de candidatura da propriedade denominada Herdade de Pedrogam, Prédio 1, Secção G, situada na freguesia de Montargil e concelho de Ponte de Sor ao Programa AGRO – Desenvolvimento Sustentável das Florestas, parecer relativo ao seu enquadramento nas classes do espaço, constantes do Plano Director Municipal de Ponte de Sor. Sobre o assunto, está também presente uma informação do Sector de Projectos e Administração do Plano Director Municipal, subscrita pelo Chefe de Divisão de Obras Particulares, Senhor Pedro João Brás da Costa Álvares, datada de dezassete (17) de Maio do corrente ano, a qual a seguir se transcreve na íntegra: “ Face ao solicitado, informa-se que parte da parcela em causa está incluída na área de intervenção do Plano de Ordenamento da Albufeira de Montargil (POAM), que sendo um plano especial de ordenamento do território, se sobrepõe ao PDM em vigor. Assim e segundo a planta de síntese do POAM, a parte do terreno por ele abrangida está inserida em zona de protecção média e em zona de protecção elevada. Os condicionalismos estabelecidos para essas zonas, são as que constam dos artigos 8., 17.º e 18.º, do Regulamento do Plano, cujo extracto se junta em anexo. Assim como da respectiva Planta de Síntese. De acordo com a PDM, a parte restante da propriedade localiza-se quase toda ela em solo rural, essencialmente em zonas classificadas de áreas de uso ou aptidão agrícola e áreas florestais mistas, com algumas pequenas áreas integradas em áreas agrícolas preferenciais (RAN), áreas de uso ou aptidão florestal, áreas silvo – pastoris e áreas florestais condicionadas, dispendo ainda de uma pequena parte inserida em espaço urbano (Cansado – aglomerado de nível V). O regime de uso do solo para cada uma dessas categorias de espaço é,

respectivamente, o consignado nos artigos 53.º, 57.º, 52.º, 56.º, 58.º,59.º, e 18.º, do respectivo regulamento. Junta-se igualmente em anexo, extractos, tanto da Planta de Ordenamento, como do Regulamento do Plano. Em termos de condicionantes e segundo a correspondente planta do PDM (extracto também em anexo), o terreno em questão tem extensas áreas incluídas na REN, algumas na RAN e em zonas de protecção aos montados de sobro e azinho, sendo ainda atravessado por linhas de alta tensão. À consideração superior >>.

-----Deliberado por unanimidade: Transmitir o parecer da Divisão de Obras Particulares.

-----PEDIDO DE CERTIDÃO PARA DIVISÃO EM PROPRIEDADE HORIZONTAL / SANDRA GUERRA NOBRE GARCIA.

-----Está presente um requerimento datada de dezassete (17) de Dezembro de dois mil e dois, que deu entrada nestes Serviços, no dia vinte e três (23) do mesmo mês e ano, sob o número seis mil trezentos e oitenta e três (6383), de Sandra Guerra Nobre Garcia, residente na Rua Moreira Feyo, número cinco (5), primeiro direito, em Odivelas, na qualidade de proprietário do prédio urbano situado na Rua Soeiro Pereira Gomes, em Ponte de Sor, referente ao Processo de Obras número duzentos e doze barra dois mil e dois (212/2002), composto de dois pisos, destinado a habitação e comércio, inscrito na matriz sob os artigos número 4218 e 3969, e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 05083, da freguesia de Ponte de Sor, solicitando certidão comprovativa de que as fracções que o compõem e que discrimina, são unidades independentes, distintas e isoladas entre si, com saída própria, satisfazendo os requisitos legais exigidos para o Regime de Propriedade Horizontal. Encontra-se igualmente presente a informação datada de dois (2) de Maio de dois mil e cinco, sobre o assunto, subscrita pelo Senhora Maria Fernanda Branco Marques da Silva Vaz Raposo, Técnica Superior de Primeira Classe, da Carreira de Arquitecto, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Relativamente ao pedido de Divisão em Propriedade Horizontal, apresentado no decorrer do presente processo, não se vê inconveniente considerando que de acordo com o mesmo as fracções além de constituírem quatro (4) unidades independentes, são distintas e isoladas entre si, com saída própria para a Rua Soeiro Pereira Gomes, cumprindo os requisitos estabelecidos nos artigos 1414.º e seguintes do Código Civil. À consideração superior >>.

-----Deliberado por unanimidade: Emitir a Certidão requerida, nos termos constantes da informação técnica prestada pela Divisão de Obras Particulares.-----

-----PEDIDO DE CERTIDÃO PARA DIVISÃO EM PROPRIEDADE HORIZONTAL / ALICE PESSOA CAMARNEIRO E MARIA MANUELA PESSOA MENDES.-----

-----Está presente um requerimento datada de dezassete (17) de Março de dois mil e cinco, que deu entrada nestes Serviços, no dia vinte e quatro (24) do mesmo mês e ano, sob o número mil setecentos e noventa e nove (1799), de Alice Pessoa Camarneiro e Maria Manuela Pessoa Mendes, na qualidade de proprietárias do prédio urbano situado na Avenida da Liberdade, em Ponte de Sor, referente ao Processo de Obras número duzentos e quarenta e seis barra noventa e nove (246/1999), composto de quatro pisos, destinado a habitação e comércio, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 05795, da freguesia de Ponte de Sor, solicitando certidão comprovativa de que as fracções que o compõem e que discrimina, são unidades independentes, distintas e isoladas entre si, com saída própria, satisfazendo os requisitos legais exigidos para o Regime de Propriedade Horizontal. Encontra-se igualmente presente a informação datada de dezoito (18) de Maio de dois mil e cinco, sobre o assunto, subscrita pelo Senhora Maria Fernanda Branco Marques da Silva Vaz Raposo, Técnica Superior de Primeira Classe, da Carreira de Arquitecto, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Face ao esclarecimento prestado na informação do Consultor Jurídico, informa-se que relativamente ao pedido de Divisão em Propriedade Horizontal, apresentado no decorrer do presente processo, não se vê inconveniente considerando que de acordo com o mesmo as fracções além de constituírem nove (9) unidades independentes, são distintas e isoladas entre si, com saída própria para uma parte comum do prédio ou para a via pública, cumprindo os requisitos estabelecidos nos artigos 1414.º e seguintes do Código Civil. À consideração superior >>.-----

-----Deliberado por unanimidade: Emitir a Certidão requerida, nos termos constantes da informação técnica prestada pela Divisão de Obras Particulares.-----

-----PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO EM TRAMAGA / JOSÉ MANUEL NUNES.-----

-----Está presente o pedido de licenciamento de operação de loteamento referenciado em título (Processo. n.º 3/2003), em nome de José Manuel Nunes. Relativamente ao

mesmo, está ainda presente a informação datada de dezanove (19) de Maio do corrente ano, do Técnico na Área de Engenharia, Senhor Nuno Jorge Perdigão Medina, na qual refere que face aos elementos apresentados pelo requerente, não vê inconveniente na aprovação da referida operação de loteamento, e ainda indica o valor da taxa devida ao Município em relação às infra-estruturas urbanísticas no valor 230,10 €, tendo em conta o cálculo efectuado de acordo com o artigo 27.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, assim como o pagamento da compensação no valor de 5.104,14 €, tendo em conta o artigo 32.º, do mesmo Regulamento.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: Deferir conceder a Licença de Loteamento, titulada por Alvará, condicionada ao seguinte: 1 – Pedido de Emissão do referido Alvará de Licença de Loteamento; 2 – Pagamento da quantia de duzentos e trinta euros e dez cêntimos (230,10 €), referente à taxa devida ao Município, relativamente às Infra-estruturas Urbanísticas e ao pagamento da compensação no valor de cinco mil, e cento e catorze euros e catorze cêntimos (5.104,14 €), de acordo com os artigos 27.º e 32º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação.-----

-----PEDIDO DE REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR, DO CURSO DE ANIMAÇÃO EDUCATIVA E SÓCIO – CULTURAL, POR PARTE DA ALUNA DOMICÍLIA MORAIS ALGARVIO RODRIGUES / ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DE PORTALEGRE.-----

-----Está presente o ofício número seiscentos e quarenta e quatro (644), datado de doze (12) de Maio de dois mil e cinco, da Escola Superior de Educação de Portalegre, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << A aluna Domicilia Morais Algarvio Rodrigues, do 4.º ano, do Curso de Animação Educativa e Sócio – Cultural, manifestou interesse em realizar o estágio curricular nessa digníssima instituição, ao abrigo do protocolo oportunamente assinada para enquadramento de estágios. Solicito assim a V. Exa. que informe sobre essa possibilidade e, nomeadamente, sobre a data de início do referido estágio, que, se não vir inconveniente, terá início em Julho de 2005, num total de 360 horas >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, Autorizar a requerente a efectuar na autarquia o estágio curricular, nos termos propostos.-----

**-----PREÇOS BONIFICADOS NO CONSUMO DE ÁGUA / REFORMADOS –
CANDIDATOS COM RENDIMENTO SUPERIOR AO SALÁRIO MÍNIMO.-----**

-----Está presente a informação subscrita pela técnica Superior de Primeira Classe, Nazaré Prates Serra Alcaravela, datada de dezanove (19) de Maio de dois mil e cinco, registada na mesma data, sob o número três mil e quinhentos e vinte e quatro (3524), que se transcreve na íntegra: «Informo V. Exa., que nos termos do Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água ao Concelho de Ponte de Sor, compete à Câmara no âmbito de uma Política Social, praticar preços bonificados a consumidores de baixos recursos. Considerando a deliberação tomada pela Câmara Municipal, em 15 de Maio de 2003, da qual anexo cópia, os consumidores a seguir indicados, requerem, como reformados, que lhe sejam aplicados preços bonificados no consumo de água da rede pública para uso doméstico/tarifa de resíduos sólidos. Assim, considerando a deliberação antes referida e em anexo e que o salário mínimo para o ano de 2005 é de 374,70 €, e que os requerentes **têm rendimento superior**, salvo melhor opinião os pedidos que se seguem podem ser **ser indeferido** pela Exma. Câmara». O mapa anexo à presente informação que devido à sua extensão e complexidade não será transcrito para a presente acta, arquivar-se-á, depois de assinado pelos presentes, em caixa própria.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, indeferir a pretensão dos requerentes, constantes do mapa anexo, de acordo com a informação técnica prestada.-----

**-----PREÇOS BONIFICADOS NO CONSUMO DE ÁGUA / REFORMADOS –
CANDIDATOS COM RENDIMENTO INFERIOR AO SALÁRIO MÍNIMO.-----**

-----Está presente a informação subscrita pela técnica Superior de Primeira Classe, Nazaré Prates Serra Alcaravela, datada de dezanove (19) de Maio de dois mil e cinco, registada na mesma data, sob o número três mil e quinhentos e vinte e cinco (3525), que se transcreve na íntegra: «Informo V. Exa., que nos termos do Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água ao Concelho de Ponte de Sor, compete à Câmara no âmbito de uma Política Social, praticar preços bonificados a consumidores de baixos recursos. Considerando a deliberação tomada pela Câmara Municipal, em 15 de Maio de 2003, da qual anexo cópia, os consumidores a seguir indicados, requerem, como reformados, que lhe sejam aplicados preços bonificados no consumo de água da rede pública para uso doméstico/tarifa de resíduos sólidos. Assim, considerando a deliberação antes referida e em anexo e que o salário mínimo para o ano de 2005 é de 374,70 €, e que os requerentes

têm rendimento inferior, salvo melhor opinião os pedidos que se seguem podem der **ser deferido** pela Exa. Câmara». O mapa anexo à presente informação, que devido à sua extensão e complexidade não transcrito para a presente acta, arquivar-se-á, depois de assinado pelos presentes, em caixa própria.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão dos requerentes, constantes do mapa anexo, de acordo com a informação técnica prestada.**-----

-----**PEDIDO DE APOIO PARA A ELABORAÇÃO DO PROJECTO DE EXECUÇÃO DE VALE DO ARCO / JUNTA DE FREGUESIA DE LONGOMEL.**-----

-----Está presente o ofício número cem barra dois mil e cinco (100/2005), datado de dezanove (19) de Maio do corrente ano, da Junta de Freguesia de Longomel, dando conhecimento que tinha assumido a elaboração do projecto de execução do Centro Comunitário de Vale do Arco, constituído pelos respectivos projectos de Arquitectura e de Especialidades, razão pela qual solicitavam o apoio de quatro mil euros (4.000,00 €), no sentido de proceder ao pagamento dos projectistas.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, atribuir, à Junta de Freguesia peticionária, um subsídio no indicado valor de quatro mil euros, nos termos constantes de Protocolo a celebrar e mediante apresentação de documentação comprovativa da realização da despesa.**-----

-----**COMEMORAÇÕES DO DIA MUNDIAL DA CRIANÇA EM PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente a informação número dez (10), datada de treze (13) de Maio de dois mil e cinco, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Educação, Senhora Susana Isabel Henriques Pita Esculcas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Venho por este meio colocar à consideração superior a aprovação das actividades e dos respectivos encargos para a realização das comemorações do Dia Mundial da Criança no dia 1 de Junho (quarta-feira).Esta acção abrangerá todas as crianças do pré-escolar e 1.º Ciclo do concelho e será realizada na Zona Ribeirinha. O Programa encontra-se em anexo. Para o desenvolvimento desta actividade é necessário o seguinte:-----

Serviços específicos do armazém, de acordo com o quadro anexo;-----

Disponibilização do pessoal suficiente para desenvolver as diversas actividades;-----

Pagamento do Aluguer de Transporte das crianças de todo o concelho no valor de 900,00 €, os quais serão pagos pelo projecto SORRIR;-----

Pagamento do aluguer de 5 insufláveis (Matraquilhos Humanos, Barco Pirata, Castelo Azul, Dálmatas, Casinha c/ Bolas, no valor de 1.225,00€ + IVA, os quais serão pagos pelo projecto SORRIR;-----

Transporte para ir buscar os insufláveis à empresa Armeios em Sacavém, na terça-feira dia 31 de Maio, de manhã.

Transporte e alimentação do grupo de animação (cerca de 15 pessoas) da ETAPRONI de Nisa;-----

Aquisição de 1500 “Pack Brindes” para as crianças, (constituídos por, postal, t-shirt, lápis e gomas) ao preço unitário de 3,00 €, os quais serão comparticipadas pelo projecto SORRIR;-----

Lanches para as crianças (1 sandes, 1 peça de fruta, 1 sumo) (de referir que a Padaria Central patrocinará o pão -1600 bolas e a Sodrel o Feira Nova patrocinarão cerca de metade das bebidas);-----

Almoço volante para as pessoas que vão estar a trabalhar nesse dia nas diversas actividades (cerca de 200 almoços);-----

Aquisição de 300 T- shirts (1.50/ unidade + IVA) e 100 bonés (0,89 € /unidade + IVA) + despesas de portes, para as pessoas que vão trabalhar com as crianças nesse dia, para que estejam devidamente identificadas;-----

Aquisição de um saco com 1000 balões com a frase Dia Mundial da Criança 60,00 € + IVA + despesas de portes menos 3 % a pronto pagamento. Aquisição de 15 sacos (de 100) balões de modelar (valor estimado 75,00€);-----

Aquisição de materiais de desgaste para desenvolvimento das diversas actividades (papel de cenário, pincéis, tintas para a pintura de rosto, sprays de cor, tintas para pintar tecido, tecido para o cenário do palco, outros materiais de desgaste não especificados.---

Despesas com a elaboração de Cartazes e para divulgação da actividade (valor estimado 102,00 € + IVA);-----

Pagamento de outras despesas necessárias para a realização desta actividade >>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1- Aprovar todas as actividades relativas às comemorações do Dia Mundial da Criança, a ter lugar no dia um (1) de Junho do corrente ano, de acordo com a informação técnica prestada; 2- Autorizar o pagamento de todas as despesas relacionadas com o evento.**-----

-----**PEDIDO DE PAGAMENTO DOS BILHETES AOS ALUNOS CARENCIADOS DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS BÁSICAS DO PRIMEIRO CICLO COM JARDIM DE INFÂNCIA, DR. JOÃO ALVES PIMENTA DE PONTE DE SOR / ESCOLA BÁSICA DE LONGOMEL.**-----

-----Está presente o fax número setenta e dois (72), datado de dezassete (17) de Maio de dois mil e cinco, do Agrupamento de Escolas Básicas do Primeiro Ciclo com Jardim de Infância, Dr. João Alves Pimenta, de Ponte de Sor, enviando um ofício da Coordenadora do Estabelecimento de Ensino Básico de Longomel, solicitando um apoio para o pagamento dos bilhetes dos alunos carenciados da Escola Básica do Primeiro Ciclo de Longomel, que irão efectuar uma visita de estudo ao Oceanário, no dia vinte (20) de Maio do corrente ano, sendo que cada bilhete tem o custo de quatro euros e cinquenta cêntimos (4,50 €), e ainda que os alunos carenciados são dezoito (18) na sua totalidade, em que quinze (15) são do Escalão A e três (do) do Escalão B. Encontra-se igualmente uma informação datada de vinte (20) de Maio de dois mil e cinco, sobre o assunto, subscrita pela funcionária administrativa, Senhora Margarida Rosa Coelho Inácio, referindo que os alunos do Escalão A eram doze (12) e do Escalão B eram três (3), o que perfazia a importância a pagar de sessenta euros e setenta e cinco cêntimos (60,75 €). - (12x4,50 € = 54,00 €); - (3x2,25 € = 6,75 €); - Total = 60,75 €.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio ao Agrupamento de Escolas Básicas do Primeiro Ciclo com Jardim de Infância, Dr. João Alves Pimenta - Escola Básica Integrada de Longomel, no valor total de sessenta euros e setenta e cinco cêntimos (60,75 €), destinado a custear os bilhetes no Oceanário, dos alunos carenciados dos Escalões A e B, da referida Escola, sendo os primeiros custeados na totalidade e os segundos na proporção de metade.**-----

-----ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA – VINTE (20) DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E CINCO (2005) – TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS – DECRELO -LEI NÚMERO QUATROCENTOS E DEZ TRAÇO B BARRA SETENTA E NOVE (410-B/79) DE VINTE E SETE (27) DE SETEMBRO.-----

-----Está presente a informação sobre o assunto antes mencionado em epígrafe, datada de dezoito (18) do corrente mês, subscrita pelo Chefe de Secção, do Gabinete de Actos Eleitorais, Referendários e Recenseamento Eleitoral, Senhor Paulo Luís de Oliveira Lourenço, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Presente o ofício n.º 0020453, de 22/04/2005, P.º 130.15/DFL, do Secretariado Técnico dos Assuntos para o Processo Eleitoral - STAPE - Lisboa, recebido neste Município em 17/05/2005, referente à transferência de verbas do OE/MAI/STAPE para as Autarquias Locais, a que se refere o artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 410-B/79, de 27 de Setembro, tendo como objectivo atenuar as despesas efectuadas a nível Concelhio e de Freguesia com a preparação e realização do Acto Eleitoral acima referido. A verba foi depositada em **26/04/2005** a favor desta Câmara Municipal, através da rede bancária (NIB), conforme extracto de conta anexo, da Caixa Geral de Depósitos. Nos termos do Decreto-Lei n.º 410-B/79, de 27 de Setembro, do qual anexo cópia, a Câmara Municipal poderá proceder à redistribuição da quantia distribuída para este Município, a qual importa em **795,28 € (setecentos e noventa e cinco euros e vinte e oito cêntimos)** pelas Juntas de Freguesia do Concelho, ou não havendo a redistribuição, serão constituídos fundos permanentes a favor das mesmas até 30 % da importância que lhes caberia se a distribuição houvesse sido efectuada, conforme determina o artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 410-B/79, de 27 de Setembro. Conforme Despacho Conjunto dos Ministros das Finanças e da Administração Pública e da Administração Interna, Despacho n.º 182/2005, de 17/02/2005, publicado no Diário da República, II Série, de 03 de Março de 2005, a verba transferida para o Município de Ponte de Sor, que importa na quantia de **795,28 Euros**, resulta da soma das parcelas x, y e z, sendo:-----

x = 201,76 €	Verba por Concelho
y = 0,02 €	Verba por Eleitor Inscrito
z = 40,86 €	Verba por Freguesia

Tendo como exemplo o cálculo apresentado no ofício acima citado, do STAPE e tendo em consideração o **número actualizado de eleitores inscritos, cidadãos nacionais (CN) e Cidadãos da União Europeia (UE), no Recenseamento Eleitoral até 31/12/2003 – BDRE – Lisboa, em cada uma das Freguesias deste Concelho,** publicado no mapa n.º 4-A/2004, anexo cópia, Diário da República N.º. 51 (suplemento), II Série, de 01 de Março, **julgo que o montante a transferir para cada Freguesia poderá ser o que a seguir se indica e o qual resulta do seguinte cálculo:-----**
(verba por concelho x n.º s.v. na freg.) + (verba por eleitor x n.º de eleitores na freg.) + verba por freg. = n.º de s.v. no concelho

(23)

s.v. = secções de voto.

Verba por Concelho	N.º de secções de voto (S.V.) nas Freguesias	N.º total de eleitores inscritos nas Freguesias, em 31/12//2003 – BDRE – Lisboa, mapa n.º. 4-A/2004, DR N.º. 51 (suplemento), II Série, de 01/03/2004	Verba por Eleitor	Verba por Freguesia		
201,76 €	Foros do Arrão	2	Foros do Arrão	1.000	0,02 €	40,86 €
	Galveias	2	Galveias	* 1.266		
	Longomel	2	Longomel	1.246		
	Montargil	5	Montargil	** 2.370		
	Ponte de Sor	9	Ponte de Sor	*** 7.189		
	Tramaga	2	Tramaga	1.502		
	Vale de Açor	1	Vale de Açor	802		
	TOTAL NO CONCELHO	23	N.º. TOTAL DE ELEITORES INSCRITOS NO CONCELHO	15.375		

* Inclui 2 inscrições referentes a 2 Cidadãos da União Europeia não nacionais do Estado Português residentes em Portugal (UE).

** Inclui 4 inscrições referentes a 4 Cidadãos da União Europeia não nacionais do Estado Português residentes em Portugal (UE).

*** Inclui 1 inscrição referente a 1 Cidadão da União Europeia não nacional do Estado Português residente em Portugal (UE).

MAPA

(Exemplo de mapa a enviar ao STAPE)

ELEIÇÃO PARA A ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA – 20 DE FEVEREIRO DE 2005				
TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS				
Decreto-Lei n.º. 410-B/79, de 27 de Setembro				
FREGUESIA	VERBA PELO N.º DE SECCÕES DE VOTO NA FREGUESIA (2)	VERBA POR ELEITOR INSCRITO NA FREGUESIA	VERBA POR FREGUESIA	TOTAL (EUROS)
FOROS DO ARRÃO	$\frac{201,76 \times 2}{23} = 17,54 \text{ €}$	$0,02 \text{ €} \times 1.000 = 20,00 \text{ €}$	40,86 €	78,40 €
GALVEIAS	$\frac{201,76 \times 2}{23} = 17,54 \text{ €}$	$0,02 \text{ €} \times 1.266 = 25,32 \text{ €}$	40,86 €	83,72 €
LONGOMEL	$\frac{201,76 \times 2}{23} = 17,54 \text{ €}$	$0,02 \text{ €} \times 1.246 = 24,92 \text{ €}$	40,86 €	83,32 €
MONTARGIL	$\frac{201,76 \times 5}{23} = 43,86 \text{ €}$	$0,02 \text{ €} \times 2.370 = 47,40 \text{ €}$	40,86 €	132,12 €
PONTE DE SOR	$\frac{201,76 \times 9}{23} = 78,95 \text{ €}$	$0,02 \text{ €} \times 7.189 = 143,78 \text{ €}$	40,86 €	263,59 €

TRAMAGA	$\frac{201,76 \times 2}{23} = 17,54 \text{ €}$	$0,02 \text{ €} \times 1.502 = 30,04 \text{ €}$	40,86 €	88,44 €
VALE DE AÇOR	$\frac{201,76 \times 1}{23} = 8,77 \text{ €}$	$0,02 \text{ €} \times 802 = 16,04 \text{ €}$	40,86 €	65,67 €
TOTAL				795,26 € a)

a) Relativamente ao total do montante transferido para este Município (795,28 €) existe uma diferença para menos de 0,02 €, em relação ao total do montante redistribuído pelas Freguesias (795,26 €), devido a arredondamentos feitos na coluna (2).

Face ao exposto, proponho que o assunto seja presente à reunião da Câmara Municipal para que esta se pronuncie sobre o mesmo.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, distribuir a verba pelas freguesias, de acordo com o Mapa apresentado.**-----

-----**PROCESSO DE CONTRA – ORDENAÇÃO N.º 90/2004 / ARGUÍDO: NUNO FILIPE FRADE DE OLIVEIRA NEVES (CAFÉ EL GANADERO).**-----

-----Está presente o processo de Contra – Ordenação n.º 90/2004, em que é arguido, Nuno Filipe Frade de Oliveira Neves (Café El Ganadero), residente na Rua Vaz Monteiro, número cento e vinte e três (123), rés do chão (r/c), em Ponte de Sor, da freguesia e concelho de Ponte de Sor, contendo o Relatório Final do Instrutor, para efeitos de tomada de decisão no âmbito do mesmo.-----

-----**A Câmara Municipal, considerando a fundamentação constante do Relatório Final supra referido, deliberou, por unanimidade, aplicar ao arguido a admoestação prevista no artigo quinquagésimo primeiro (51.º), do Decreto - Lei número quatrocentos e trinta e três barra oitenta e dois (433/82), fazendo constar da presente decisão o seguinte reparo: A prática dos actos imputados ao arguido e dados por provados, é reveladora de uma actuação desconforme ao Direito e, como tal, tem que ser reprovada. Se, futuramente, o arguido for confrontado com situações análogas à que foi objecto de apreciação nos presentes autos, deverá corrigir o seu comportamento, de molde a que este não colida com o ordenamento jurídico vigente.**-----

-----**PROCESSO DE CONTRA – ORDENAÇÃO N.º 91/2004 / ARGUÍDO: NUNO FILIPE FRADE DE OLIVEIRA NEVES (CAFÉ EL GANADERO).**-----

-----Está presente o processo de Contra – Ordenação n.º 91/2004, em que é arguido, Nuno Filipe Frade de Oliveira Neves (Café El Ganadero), residente na Rua Vaz

Monteiro, número cento e vinte e três (123), rés do chão (r/c), em Ponte de Sor, da freguesia e concelho de Ponte de Sor, contendo o Relatório Final do Instrutor, para efeitos de tomada de decisão no âmbito do mesmo.-----

-----A Câmara Municipal, considerando a fundamentação constante do Relatório Final supra referido, deliberou, por unanimidade, aplicar ao arguido a admoestação prevista no artigo quinquagésimo primeiro (51.º), do Decreto - Lei número quatrocentos e trinta e três barra oitenta e dois (433/82), fazendo constar da presente decisão o seguinte reparo: A prática dos actos imputados ao arguido e dados por provados, é reveladora de uma actuação desconforme ao Direito e, como tal, tem que ser reprovada. Se, futuramente, o arguido for confrontado com situações análogas à que foi objecto de apreciação nos presentes autos, deverá corrigir o seu comportamento, de molde a que este não colida com o ordenamento jurídico vigente. -----

-----PROCESSO DE CONTRA – ORDENAÇÃO N.º 131/2004 / ARGUÍDO: MARIA DE FÁTIMA TEIXEIRA S. CANDEIAS (CAFÉ VITAGO).-----

-----Está presente o processo de Contra – Ordenação n.º 131/2004, em que é arguido, Maria de Fátima Teixeira S. Candeias (Café VITAGO), residente na Rua 25 de Abril, número trinta e dois (32), em Foros do Arrão, da freguesia dos Foros do Arrão e concelho de Ponte de Sor, contendo o Relatório Final do Instrutor, para efeitos de tomada de decisão no âmbito do mesmo.-----

-----A Câmara Municipal, considerando a fundamentação constante do Relatório Final supra referido, deliberou, por unanimidade, aplicar ao arguido a admoestação prevista no artigo quinquagésimo primeiro (51.º), do Decreto - Lei número quatrocentos e trinta e três barra oitenta e dois (433/82), fazendo constar da presente decisão o seguinte reparo: A prática dos actos imputados ao arguido e dados por provados, é reveladora de uma actuação desconforme ao Direito e, como tal, tem que ser reprovada. Se, futuramente, o arguido for confrontado com situações análogas à que foi objecto de apreciação nos presentes autos, deverá corrigir o seu comportamento, de molde a que este não colida com o ordenamento jurídico vigente. -----

-----ENVIO DE PROPOSTAS DE ORÇAMENTOS PARA A REPARAÇÃO E

LIGAÇÃO DE ÁGUA À FONTE PÚBLICA E RECONSTRUÇÃO DE UM MURO DE SUPORTE / JUNTA DE FREGUESIA DE VALE DE AÇÔR.-----

-----Está presente o ofício número vinte (20), datado de dezoito (18) de Maio de dois mil e cinco, da Junta de Freguesia de Vale de Açôr, enviando as propostas de orçamento para a reparação e ligação da água à fonte pública e a reconstrução de um muro de suporte, em Vale de Açôr, apresentadas pela empresa Augusto Santos, propostas essas que importam nos valores de 4.720,00 € acrescidos de IVA à taxa legal em vigor e de 3.920,00 € acrescidos de IVA à taxa em vigor, respectivamente.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, atribuir, à Junta de Freguesia petionária, dois subsídios, nos indicados valores de, respectivamente, quatro mil setecentos e vinte euros e três mil novecentos e vinte euros, nos termos constantes de Protocolo a celebrar e mediante apresentação de documentação comprovativa da realização das despesas -----

-----ILUMINAÇÃO PÚBLICA – RUA ESTAÇÃO DE CAMINHOS DE FERRO, DA FREGUESIA DE CONCELHO DE PONTE DE SOR.-----

-----A Câmara Municipal de Ponte de Sor, solicitou através do ofício número sete mil duzentos e sessenta (7260), datado de vinte e nove (29) de Abril de dois mil e cinco, à Unidade Técnica da EDP – Distribuição Energia, S.A., a viabilidade da instalação de cinco (5) luminárias correntes, no lugar referenciado em título, no sentido da possibilidade de ser melhorada a iluminação pública, nessa zona da cidade e respectivo orçamento. Encontra-se agora presente o ofício da EDP – Distribuição Energia, S.A. com a referência Carta 547/05/URO1VT, datado de doze (12) de Março de dois mil e cinco, dando conhecimento que concluíram os estudos relativos ao assunto, e informando que o orçamento dos encargos totais de estabelecimento é de cinco mil cento e quarenta e cinco euros e noventa e quatro cêntimos (5.145,94 €), com a comparticipação da Câmara Municipal nos referidos encargos ser de quatro mil quinhentos e vinte euros e noventa e quatro cêntimos (4.520,94 €). Mais informam que o valor orçamentado tem a validade de noventa (90) dias e que para posterior facturação e aprovisionamento de materiais, necessitam do respectivo acordo dos trabalhos em causa >>.-----

-----Deliberado por unanimidade: Concordar com o Orçamento proposto, e autorizar o pagamento da quantia correspondente à participação da Câmara

Municipal, no montante de quatro mil e quinhentos e vinte euros e noventa e quatro cêntimos (4.520,94 €), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, mediante a emissão da correspondente factura. -----

-----ILUMINAÇÃO PÚBLICA – RUA VASCO DA GAMA, EM FOROS DO ARRÃO, DA FREGUESIA DE FOROS DO ARRÃO E CONCELHO DE PONTE DE SOR.-----

-----A Câmara Municipal de Ponte de Sor, solicitou através do ofício número seis mil novecentos e setenta (6970), datado de vinte (20) de Abril de dois mil e cinco, à Unidade Técnica da EDP – Distribuição Energia, S.A., a viabilidade da instalação de quatro (5) luminárias correntes, no lugar referenciado em título, no sentido da possibilidade de ser melhorada a iluminação pública, nessa zona da localidade e respectivo orçamento. Encontra-se agora presente o ofício da EDP – Distribuição Energia, S.A. com a referência Carta 545/05/URO1VT, datado de doze (12) de Maio de dois mil e cinco, dando conhecimento que concluíram os estudos relativos ao assunto, e informando que o orçamento dos encargos totais de estabelecimento é de mil cento trezentos e sessenta e seis euros e trinta cêntimos (1.366,30 €), com a comparticipação da Câmara Municipal nos referidos encargos ser de quinhentos e três euros e quinze cêntimos (503,15 €). Mais informam que o valor orçamentado tem a validade de noventa (90) dias e que para posterior facturação e aprovisionamento de materiais, necessitam do respectivo acordo dos trabalhos em causa >>-----

-----Deliberado por unanimidade: Concordar com o Orçamento proposto, e autorizar o pagamento da quantia correspondente à participação da Câmara Municipal, no montante de quinhentos e três euros e quinze cêntimos (503,15 €), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, mediante a emissão da correspondente factura. -----

-----ILUMINAÇÃO PÚBLICA – PINHEIRO, EM PONTE DE SOR, DA FREGUESIA E CONCELHO DE PONTE DE SOR.-----

-----A Câmara Municipal de Ponte de Sor, solicitou através do ofício número seis mil novecentos e setenta e dois (6972), datado de vinte (20) de Abril de dois mil e cinco, à Unidade Técnica da EDP – Distribuição Energia, S.A., a viabilidade da instalação de três (5) luminárias correntes, no lugar referenciado em título, no sentido da possibilidade de ser melhorada a iluminação pública, nessa zona da localidade e

respectivo orçamento. Encontra-se agora presente o ofício da EDP – Distribuição Energia, S.A. com a referência Carta 544/05/URO1VT, datado de doze (12) de Maio de dois mil e cinco, dando conhecimento que concluíram os estudos relativos ao assunto, e informando que o orçamento dos encargos totais de estabelecimento é de duzentos e setenta euros (270,00 €), com a comparticipação da Câmara Municipal nos referidos encargos ser de zero euros (0,00 €). Mais informam que o valor orçamentado tem a validade de noventa (90) dias e que para posterior facturação e aprovisionamento de materiais, necessitam do respectivo acordo dos trabalhos em causa >>.....

-----Deliberado por unanimidade: Concordar com o Orçamento proposto, sendo que a participação da Câmara Municipal, é de zero euros (0,00 €).-----

-----ILUMINAÇÃO PÚBLICA – RUA PRIMEIRO (1.º) DE MAIO, EM TRAMAGA, DA FREGUESIA DE TRAMAGA E CONCELHO DE PONTE DE SOR.-----

-----A Câmara Municipal de Ponte de Sor, solicitou através do ofício número seis mil novecentos e sessenta e oito (6968), datado de vinte (20) de Abril de dois mil e cinco, à Unidade Técnica da EDP – Distribuição Energia, S.A., a viabilidade da instalação de uma (1) luminária corrente, no lugar referenciado em título, no sentido da possibilidade de ser melhorada a iluminação pública, nessa zona da localidade e respectivo orçamento. Encontra-se agora presente o ofício da EDP – Distribuição Energia, S.A. com a referência Carta 546/05/URO1VT, datado de doze (12) de Maio de dois mil e cinco, dando conhecimento que concluíram os estudos relativos ao assunto, e informando que o orçamento dos encargos totais de estabelecimento é de trezentos e setenta e sete euros e cinquenta cêntimos (377,50 €), com a comparticipação da Câmara Municipal nos referidos encargos ser de cento e quarenta e três euros e setenta e cinco cêntimos (143,75 €). Mais informam que o valor orçamentado tem a validade de noventa (90) dias e que para posterior facturação e aprovisionamento de materiais, necessitam do respectivo acordo dos trabalhos em causa >>.....

-----Deliberado por unanimidade: Concordar com o Orçamento proposto, e autorizar o pagamento da quantia correspondente à participação da Câmara Municipal, no montante de cento e quarenta e três euros e setenta e cinco cêntimos (143,75 €), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, mediante a emissão da correspondente factura. -----

-----REQUISIÇÃO DE LIGAÇÃO EM BAIXA TENSÃO, NA RUA CONDES DA TORRE, EM PONTE DE SOR – ORÇAMENTO / EDP DISTRIBUIÇÃO ENERGIA, S.A.-----

-----Está presente a Carta / Aviso datada de treze (13) de Maio de dois mil e cinco da EDP Distribuição Energia S.A., remetendo o Orçamento para o Ramal de Ligação em Baixa Tensão, na Rua Condes da Torre, em Ponte de Sor, com duas opções, uma em que o requisitante opta pela construção dos elementos de ligação de uso exclusivo no montante de 13,69 € e outra em que o requisitante opta por todos os elementos de rede serem construídos pela EDP, no montante de 273,05 €.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, concordar com o Orçamento proposto, e autorizar a execução do respectivo ramal de ligação, em que todos os elementos de rede serão construídos pela EDP Distribuição Energia, S.A., pelo valor total de duzentos setenta e três euros e cinco cêntimos (273,05 €) já com IVA incluído.-----

-----CONSULTA PRÉVIA PARA AQUISIÇÃO DO PAVIMENTO DO PARQUE INFANTIL DA RUA MANUEL MARQUES ADEGAS – REFORÇO E ARRANJO DE JARDINS MUNICIPAIS.-----

----Está presente a informação datada de dezanove (19) de Maio de dois mil e cinco, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior Estagiária, da Carreira de Engenheiro Civil, Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << No âmbito da Execução do Parque Infantil do Loteamento do Monte da Pinheira e de acordo com as especificações em vigor, entende-se conveniente proceder à aquisição de pavimento sintético apropriado para o efeito. O valor estimado do fornecimento é de 20.250,00 €, excluindo o I.V.A. Assim, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 1, do artigo 81.º, do Decreto – Lei n.º 197/99, de oito (8) de Junho, propõe-se a execução de Consulta Prévia a três (3) fornecedores, com vista à sua aquisição. Elementos a incluir no convite: Objecto do procedimento – conforme mapa anexo; O critério de adjudicação – preço global mais baixo. A proposta deve ser acompanhada de declaração emitida conforme modelo constante do Anexo I do Decreto – Lei n.º 197/99, de oito (8) de Junho. Tendo em conta o objecto do fornecimento e o número de empresas a convidar, propõe-se o convite às seguintes empresas: - Futuro Ambiente, Lda; - Lucinda Moreira Representações, Lda.; - Plastic

Omnium, S.A. De acordo com o artigo 136.º, do Decreto – Lei n.º 197/99, de oito (8) de Junho, deverá ser nomeada uma Comissão para a condução do Processo, a qual será constituída em número ímpar, com pelo menos três elementos, um dos quais presidirá.>>.-----

-----Deliberado por unanimidade: 1- Iniciar o Procedimento de Consulta Prévia, convidando três (3) empresas da especialidade, a apresentarem propostas para o fornecimento do Pavimento do parque Infantil da Rua Manuel Marques Adegas, do Reforço e Arranjo de jardins Municipais; 2- Nomear uma Comissão de Análise, a qual será constituída pelos seguintes elementos: Presidente - Normando José Pereira Sérgio, Chefe de Divisão de Assuntos Jurídicos, que será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo Primeiro Vogal Efectivo; Vogais Efectivos – Manuel João Alves Pimenta Fernandes, Chefe de Divisão de Obras Municipais e Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnica Superior Estagiária, da Carreira de Engenheiro Civil; Vogais Suplentes: Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Chefe de Divisão de Gestão Financeira e António Miguel de Almeida Ministro, Técnico de Primeira Classe, da Carreira de Engenheiro Técnico Civil; 3- O Critério de adjudicação, será o de preço global mais baixo preço.-----

-----PAVIMENTAÇÃO E REDE DE ESGOTOS NA RUA MANUEL PIRES FILIPE.-----

-----Está presente a informação datada de vinte (20) de Maio de dois mil e cinco, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelos Técnicos, António Miguel de Almeida Ministro e Sandra Maria Matos Pires Catarino, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência dos trabalhos de execução da Empreitada em epígrafe, verificou-se que na área de influência da empreitada existe uma pequena rua de serventia com cinco (5) habitações que não incluída na referida empreitada. Presente o objectivo principal desta empreitada, ou seja, o de dotar a referida zona com as convenientes infra-estruturas de saneamento básico, de forma, a sanar o erro de projecto, propõe-se o alargamento da rede de drenagem de águas residuais domésticas e pluviais a este arruamento e, conseqüentemente, a sua repavimentação (conforme mapa anexo). A realização destes trabalhos, com a relação em anexo, importa na quantia de 6.576,19 € mais IVA. Do exposto, coloca-se à aprovação superior a sua aprovação (a sua formalização será efectuada à posteriori).-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, aprovar a realização dos trabalhos de alargamento da rede de drenagem de águas, domésticas e pluviais ao arruamento de serventia, com cinco (5) habitações, assim como a sua repavimentação, no valor de seis mil quinhentos e setenta e seis euros e dezanove cêntimos (6.576,19 €) mais IVA, de acordo com a informação técnica prestada.-----

-----**ANTEPROJECTO DE ARQUITECTURA PARA A REFORMULAÇÃO DA SEGUNDA (2.ª) FASE DE CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO SOCIAL.**-----

-----Está presente a informação datada de dezanove (19) de Maio de dois mil e cinco, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Técnico Superior de Primeira (1.ª) Classe, da Carreira de Arquitecto, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Informase V. Exa. que se encontra concluído o Anteprojecto de Arquitectura com vista à reformulação da Segunda (2.ª) Fase de Construção de Habitação Social, no Bairro do Largo da Feira. Anexa-se o referido anteprojecto para aprovação superior, após a qual deverá ser submetido à apreciação do Instituto Nacional de Habitação. Logo após a emissão de parecer positivo por parte daquele Instituto deverá proceder-se à elaboração dos Projectos de Estabilidade, Águas e Esgotos, Instalações Eléctricas, de Telecomunicações e Gás >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: **1- Aprovar o Anteprojecto de Arquitectura com vista à Reformulação da Segunda (2.ª) Fase de construção de Habitação Social, no Bairro do Largo da Feira; 2- Submeter o mesmo à apreciação por parte do Instituto Nacional de Habitação, para emissão de parecer.**-----

-----**ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DE TRABALHOS**-----

-----Segue-se a apreciação do assunto não incluído na Ordem de Trabalhos, mas que pela necessidade de se obter uma decisão o mais breve possível, devido ao cumprimento dos prazos, o mesmo deverá ser objecto de deliberação.-----

-----**1- Proposta número nove barra dois mil e cinco (9/2005), do Senhor Vereador Luís Manuel Jordão Serra, sobre a Exposição de Pintura de Miguel Telles da Gama.**-----

-----**Deliberado por unanimidade: Reconhecer a urgência em se deliberar imediatamente sobre os indicados assuntos.**-----

-----**PROPOSTA NÚMERO NOVE BARRA DOIS MIL E CINCO, DO SENHOR VEREADOR LUÍS MANUEL JORDÃO SERRA, SOBRE A EXPOSIÇÃO DE PINTURA DE MIGUEL TELLES DA GAMA.**-----

-----Está presente a proposta número nove barra dois mil e cinco, datada de vinte e três (23) de Maio de dois mil e cinco, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Senhor Vereador Luís Manuel Jordão Serra, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Relativamente ao assunto em epígrafe, proponho a V. Exa. a realização da inauguração da Exposição às dezoito horas e trinta minutos (18:30), no dia três (3) de Maio de dois mil e cinco, na Biblioteca Municipal de Ponte de Sor. Para que a mesma se possa realizar, é necessário assegurar as seguintes despesas: - Beberete – sessenta euros (60,00 €) aproximadamente; - Seguro para a Exposição – cento e vinte e seis euros e cinquenta e seis cêntimos (126,56 €) aproximadamente; - Transportes; - Lembranças; - Um (1) ramo de flores – quinze euros (15,00 €) aproximadamente; - Promoção e Divulgação: - Cento e dez (110) Cartazes – cento e cinquenta e nove euros e cinquenta cêntimos (159,50 €) mais IVA; - Duzentos e cinquenta catálogos – seiscentos euros (600,00 €) mais IVA; - Duzentos e cinquenta (250) convites – cento e setenta e cinco euros (175,00 €); - Outras despesas necessárias à realização do evento >>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: Aprovar a proposta do Senhor Vereador Luís Manuel Jordão Serra, e autorizar o pagamento das despesas relacionadas com o evento.**-----

-----Não havendo mais nenhum assunto para tratar nem no **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**, nem no **PERÍODO DESTINADO A ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA**, o Senhor Presidente concedeu o **PERÍODO DESTINADO À AUDIÇÃO DO PÚBLICO**, de acordo com o artigo nono do Regimento da Câmara Municipal, e número cinco, do artigo octogésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, período esse onde não houve qualquer intervenção.-----

-----Seguidamente, por não haver mais assuntos a tratar, sendo onze horas e quinze minutos, pelo Senhor Presidente foi posto à consideração dos Senhores Vereadores, a vantagem, para a boa eficiência dos serviços, de esta acta ser aprovada em minuta, proposta esta que mereceu aprovação, passando-se de seguida à elaboração da dita minuta, que depois de lida em voz alta por mim _____, Chefe de Divisão de Assuntos Jurídicos, que a subscrevi, foi aprovada por unanimidade pelos presentes e vai ser assinada.-

